

**S U M Á R I O****GOVERNO DE MACAU****目 錄****澳門政府****Portaria n.º 139/98/M:**

Concede a um jornalista a Medalha de Mérito Profissional ..... 675

**Portaria n.º 140/98/M:**

Concede a um deputado da Assembleia Legislativa a Medalha de Valor ..... 675

**Portaria n.º 141/98/M:**

Concede à presidente do Instituto Cultural a Medalha de Dedicação ..... 676

**Portaria n.º 142/98/M:**

Concede ao Grupo de Danças e Cantares do Clube de Macau a Medalha de Mérito Turístico ..... 677

**Portaria n.º 143/98/M:**

Concede a um sacerdote a Medalha de Mérito Filantrópico ..... 677

**Portaria n.º 144/98/M:**

Concede a um sacerdote a Medalha de Mérito Filantrópico ..... 678

**第 139/98/M 號訓令：**

頒給一名記者專業功績勳章 ..... 675

**第 140/98/M 號訓令：**

頒給一名立法會議員英勇勳章 ..... 675

**第 141/98/M 號訓令：**

頒給文化司署司長勞績勳章 ..... 676

**第 142/98/M 號訓令：**

頒給崗頂俱樂部歌舞團旅遊功績勳章 ..... 677

**第 143/98/M 號訓令：**

頒給一名神父慈善功績勳章 ..... 677

**第 144/98/M 號訓令：**

頒給一名神父慈善功績勳章 ..... 678

**Portaria n.º 145/98/M:**

Concede ao maestro e director artístico da Orquestra Chinesa de Macau a Medalha de Mérito Cultural. ....

679

**Portaria n.º 146/98/M:**

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado, relativo ao ano económico de 1998. ....

679

**Portaria n.º 147/98/M:**

Aprova e põe em execução o orçamento privativo do Fundo de Segurança Social, relativo ao ano económico de 1998. ....

680

**Portaria n.º 148/98/M:**

Autoriza a concessionária da exploração, no Território, das corridas de cavalos a golope a publicar o balanço, relativo ao ano de 1997, sob a forma de sinopse. ....

687

**Portaria n.º 149/98/M:**

Autoriza a concessionária da exploração, no Território, dos jogos de fortuna ou azar a publicar o balanço, relativo ao ano de 1997, sob a forma de sinopse. ....

687

**Imprensa Oficial:**

Rectificação da versão portuguesa do Decreto-Lei n.º 25/98/M, de 1 de Junho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 22/98, I Série, da mesma data. ....

688

**Nota:** — *Foi publicado um suplemento ao «Boletim Oficial», I Série, n.º 22, em 5 de Junho de 1998, inserindo o seguinte:*

**GOVERNO DE MACAU****Portaria n.º 138/98/M:**

Aprova o Regulamento da Lotaria Desportiva — Apostas no Futebol. ....

668

**Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:**

Despacho n.º 49/SAASO/98, que autoriza a SLOT — Sociedade de Lotarias e Apostas Mútua de Macau, Lda., a organizar e explorar, no território de Macau, a «Lotaria Desportiva — Apostas no Futebol». ....

670

**第 145/98/M 號訓令：**

頒給澳門中樂團指揮兼音樂總監文化功績勳章 .....

679

**第 146/98/M 號訓令：**

核准司法、登記暨公證公庫一九九八經濟年度第一追加預算 .....

679

**第 147/98/M 號訓令：**

核准並執行社會保障基金一九九八經濟年度本身預算 .....

680

**第 148/98/M 號訓令：**

許可在本地區經營賽馬之被特許人以摘要方式公布一九九七年度之資產負債表 .....

687

**第 149/98/M 號訓令：**

許可在本地區經營博彩之被特許人以摘要方式公布一九九七年度之資產負債表 .....

687

**政府印刷署：**

更正一九九八年六月一日第22期第一組《政府公報》所載之六月一日第 25/98/M 號法令之葡文本 ....

688

**附註：**一九九八年六月五日第二十二期《政府公報》第一組增發一副刊，內容如下：

**澳門政府****第 138/98/M 號訓令：**

《核准「體育博彩——足球彩票」規章》 .....

668

**社會事務暨預算政務司辦公室**

第 49/SAASO/98 號批示，許可澳門彩票有限公司在澳門地區組織和經營「體育博彩——足球彩票」 .....

670

## GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 139/98/M

de 8 de Junho

Radicado em Macau há cerca de 16 anos, João Fernandes Gonçalves tem desenvolvido uma intensa e dinâmica actividade profissional, sendo actualmente o decano dos jornalistas portugueses do Território.

Considerando o mérito e a relevância da sua actividade profissional no âmbito da comunicação social, designadamente como fundador e director do Jornal de Macau e correspondente de órgãos de informação nacionais;

Reconhecendo o inequívoco contributo que João Fernandes Gonçalves tem prestado à Administração do Território enquanto membro do Conselho Consultivo, funções que tem vindo a desempenhar, com excepcional competência e empenhamento, desde 1990;

Reconhecendo os benefícios que da sua continuada e dedicada actividade profissional têm advindo para a comunidade;

Considerando, ainda, a par das suas qualidades profissionais, as suas excepcionais qualidades humanas, as quais lhe granjearam a estima e a consideração de todos quantos com ele contactaram;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a João Fernandes Gonçalves a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 30 de Maio de 1998.

Publique-se.

O Governador, Vasco Rocha Vieira.

Portaria n.º 140/98/M

de 8 de Junho

Natural de Macau, Hoi Sai Iun tem, ao longo da sua dinâmica carreira profissional, prestado um importante contributo para o desenvolvimento e para a prosperidade do território de Macau.

Reconhecendo a excepcional relevância para o Território da sua diversificada actividade profissional que se tem manifestado quer ao nível político, económico, comercial, industrial, cívico, e educacional;

Considerando o alto mérito, o elevado sentido da responsabilidade e a competência com que tem exercido as suas funções, nomeadamente e entre muitas outras de grande importância, de Deputado à Assembleia Legislativa de Macau, vice-presidente da Direcção da Associação de Beneficência Tong Sin Tong, administrador permanente da Associação de Beneficência do Hospital Kiang Wu ou, ainda, no âmbito do Conselho de Administração de várias escolas do Território;

Considerando o inequívoco e inestimável contributo da sua continuada acção em prol da valorização e do prestígio das instituições do território de Macau;

澳門政府

訓令 第 139/98/M 號

六月八日

飛若翰先生在澳門生活約十六年之久，一直從事既繁重且具動力的職業，是本地區葡文記者中的佼佼者。

鑑於其職業活動在社會傳播範疇的功績和重要性，尤其是作為《澳門報》(Jornal de Macau) 創辦人和社長，以及國家新聞機構的通訊員。

飛若翰先生一九九零年起擔任兼具特別權限和努力的諮詢會職務，為肯定其作為諮詢會成員對本地區行政當局無可置疑的貢獻。

且為肯定其為社會從事和作出奉獻的職業活動帶來的利益。

又鑑於其職業素質和優秀的品格，獲得所接觸人士的愛戴和尊敬。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條 —— 根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 a) 項規定，授予飛若翰先生專業功績勳章。

一九九八年五月三十日於澳門政府

命令公布

總督 章奇立

訓令 第 140/98/M 號

六月八日

許世元先生生於澳門，在其活躍的職業歷程中，對澳門地區的發展和繁榮有重大貢獻。

為肯定其眾多不同的職業活動在政治、經濟、貿易、工業、公民和教育領域對本地區的重要性。

鑑於其在多個重要崗位上，包括澳門立法會議員、同善堂值理會副主席、鏡湖醫院慈善會常務董事，以及多家學校的校董會成員，均顯現強烈的責任心和能力，並且具有重大功績。

又鑑於其為維護澳門地區的機構的價值和聲譽而不斷進行的活動，具有不容置疑和重大的貢獻。

Considerando, ainda, que as suas elevadas qualidades profissionais e pessoais, as quais lhe têm granjeado a grande consideração e o respeito de todos quantos com ele contactam, devem ser apontadas como um exemplo a seguir para as novas gerações de Macau;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Hoi Sai Iun a Medalha de Valor.

Governo de Macau, aos 30 de Maio de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

此外，鑑於其優秀的職業素質和高尚的品格，獲得與其接觸人士的高度讚揚和尊重，堪作澳門新一代的模楷。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條 —— 根據九月三日第 42/82/M 號法令第二條規定，授予許世元先生英勇勳章。

一九九八年五月三十日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

### Portaria n.º 141/98/M

de 8 de Junho

訓令 第 141/98/M 號

六月八日

A dra. Gabriela Pombas Cabelo tem vindo a exercer, desde 1982, funções em Macau, no âmbito da actividade cultural, tendo sido sucessivamente chefe do Departamento de Acção Cultural, vice-presidente e, desde Março de 1993, presidente do Instituto Cultural de Macau.

Considerando as excepcionais qualidades de trabalho, a competência, o zelo e a inexcedível dedicação que tem demonstrado no exercício das suas funções;

Reconhecendo o importante contributo que a dra. Gabriela Pombas Cabelo, enquanto presidente do Instituto Cultural de Macau e responsável por eventos particularmente relevantes do Território no âmbito da cultura e das artes, como é o caso do Festival Internacional de Música ou do Festival de Artes de Macau, tem prestado para a projecção internacional do Território;

Tendo em conta a permanente disponibilidade e o empenho que sempre manifestou no exercício das funções que lhe têm sido cometidas desde a sua chegada ao Território, e que deve ser apontada como um exemplo a seguir por parte dos funcionários da Administração;

Considerando, ainda, a par das suas grandes qualidades profissionais, as suas elevadas qualidades pessoais, as quais lhe permitem granjear a consideração e a estima de todos quantos com ela colaboraram ou contactam;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida à dra. Gabriela Pombas Cabelo a Medalha de Dedicação.

Governo de Macau, aos 30 de Maio de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

布嘉麗女士一九八二年開始在澳門從事文化工作，先後擔任澳門文化司署文化活動廳廳長、副司長，一九九三年三月起出任司長。

鑑於其執行職務時顯示的卓越工作素質、能力、熱忱和無私的奉獻精神。

為肯定布嘉麗女士作為澳門文化司署司長和負責本地區文化和藝術範疇重要事項的重大貢獻，這些事項如國際音樂節和澳門藝術節，皆使澳門地區揚名國際。

考慮到其在本地區執行職務時經常表現出專注和勤奮，堪作公務員的典範。

此外，又鑑於其優秀的職業素質和高尚的品格，贏得與其合作或接觸的人士的尊重和愛戴。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條 —— 根據九月三日第 42/82/M 號法令第四條規定，授予布嘉麗女士勞績勳章。

一九九八年五月三十日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

Portaria n.º 142/98/M

訓令 第 142/98/M 號

de 8 de Junho

六月八日

O Grupo de Danças e Cantares do Clube de Macau foi constituído há cerca de 7 anos, sendo integralmente composto por artistas amadores cuja actividade profissional quotidianamente se desenvolve em diferentes níveis, na Administração Pública e no sector privado do Território.

Considerando a disponibilidade sempre demonstrada pelo Grupo de Danças e Cantares para colaborar com a Administração de Macau em numerosos eventos promocionais dentro e fora do Território;

Tendo em conta as louváveis iniciativas tomadas pelo Grupo para a divulgação do folclore de raiz cultural popular portuguesa;

Reconhecendo o inequívoco e importante contributo que o Grupo de Danças e Cantares de Macau tem prestado para o melhor conhecimento e para a divulgação da identidade própria de Macau, como destino turístico;

Reconhecendo, ainda, o mérito global da actividade do Grupo de Danças e Cantares do Clube de Macau em prol do desenvolvimento turístico de Macau;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

**Artigo único.** Que, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao Grupo de Danças e Cantares do Clube de Macau a Medalha de Mérito Turístico.

Governo de Macau, aos 30 de Maio de 1998.

Publique-se.

總督 韋奇立

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 143/98/M

訓令 第 143/98/M 號

de 8 de Junho

六月八日

Residente em Macau desde 1951, o Padre Luigi Minella tem dedicado a sua vida à causa da educação e do bem-estar dos mais carenciados.

Considerando a relevância da sua actividade em prol da melhoria da qualidade da educação e do ensino no território de Macau;

Reconhecendo a excepcional dedicação, empenhamento e zelo sempre colocados pelo Padre Luigi Minella no apoio às camadas mais pobres da população do Território;

Considerando a ética, o sentido da responsabilidade e a compreensão nítida dos deveres cívicos de que sempre deu sobejas provas e os inequívocos benefícios que da sua acção têm advindo para a comunidade;

鑑於該歌舞團成立約七年，由任職公共行政部門和私人機構的業餘歌舞愛好者組成。

鑑於歌舞團與行政當局一直緊密合作，參與本地區內部或對外宣傳活動。

又鑑於歌舞團舉辦多種活動，推廣源自葡萄牙文化的土風舞。

鑑於歌舞團對提升澳門形象和宣傳澳門作為旅遊目的地的獨特性，具有無可置疑和重大的貢獻。

又鑑於崗頂歌舞團的工作有助發展澳門旅遊業。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，下令：

**獨一條** —— 根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 f) 項規定，授予崗頂俱樂部歌舞團旅遊功績勳章。

一九九八年五月三十日於澳門政府

命令公布

明勵志神父一九五一年起居於澳門，將其一生奉獻於有需要人士的教育和福利事業上。

鑑於其活動在改善澳門地區的教育和教學質量上的重要性。

為肯定明勵志神父在扶持本地區貧困階層的無私奉獻、努力和熱忱。

又鑑於其經常體現的道德感、責任感和對公民義務的清楚理解，以及其活動對社會的不容置疑的利益。

Considerando, ainda, o inestimável valor humano e social da sua obra, bem como a disponibilidade sempre demonstrada para contribuir para a melhoria das condições de vida da população do Território;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao Padre Luigi Minella a Medalha de Mérito Filantrópico.

Governo de Macau, 1 de Junho de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

此外，鑑於其工作顯示的高度人文價值和社會價值，以及為改善本地區居民生活條件的努力所展現的積極性。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款e項規定，授予明勵志神父慈善功績勳章。

一九九八年六月一日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

#### **Portaria n.º 144/98/M**

**de 8 de Junho**

Natural de Timor e após ter efectuado os seus estudos filosóficos e teológicos no Seminário de São José, em Macau, entre 1955 e 1963, o Padre Francisco Maria Fernandes fixou residência no Território a partir de Abril de 1989.

Considerando a relevância e o mérito da actividade desenvolvida pelo Padre Francisco Fernandes a favor dos refugiados timorenses, e a compreensão nítida dos deveres cívicos de que tem dado sobejas provas;

Tendo em conta que da sua extraordinária dedicação e da sua permanente e dinâmica acção em prol das camadas mais carenciadas da população têm advindo grandes e importantes benefícios para a comunidade;

Reconhecendo o inequívoco contributo que o Padre Francisco Fernandes tem prestado para a melhoria das condições de vida e para o bem-estar dos mais necessitados;

Considerando, ainda, que as suas grandes qualidades humanas lhe têm granjeado, ao longo da sua permanência no Território, a estima e a consideração de todos os que com ele contactam;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao Padre Francisco Maria Fernandes a Medalha de Mérito Filantrópico.

Governo de Macau, 1 de Junho de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

#### **訓令 第 144/98/M 號**

**六月八日**

范明德神父生於帝汶，一九五五年至一九六三年在澳門聖若瑟修院攻讀哲學和神學，一九八九年四月起定居澳門。

鑑於范明德神父為帝汶難民開展的出色和顯著的工作，以及對公民義務的清楚理解。

又鑑於他對本地區有需要階層表現非常熱心，以及不斷的積極為他們服務，為社會帶來重大利益。

為肯定范明德神父對增進有需要人士的福祉及改善他們的生活條件作出不容置疑的貢獻。

鑑於他高尚的品德，令他在逗留澳門期間受到所接觸人士的愛戴和尊重。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款e項規定，授予范明德神父慈善功績勳章。

一九九八年六月一日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

**Portaria n.º 145/98/M****de 8 de Junho**

Natural de Hong Kong, Wong Kin Wai é, desde 1987, o maestro e director artístico da Orquestra Chinesa de Macau.

Considerando a relevância e o mérito da actividade desenvolvida em Macau por Wong Kin Wai quer como músico quer como maestro de grande talento;

Reconhecendo que a sua dinâmica e empenhada acção tem representado um contributo particularmente importante para o enriquecimento artístico e cultural do território de Macau;

Considerando os inequívocos benefícios ao nível cultural que o seu excepcional trabalho à frente da Orquestra Chinesa de Macau tem trazido para a comunidade local;

Considerando, ainda, a acção desenvolvida pelo maestro Wong Kin Wai em prol da difusão da música chinesa, bem como o contributo prestado para a divulgação da Orquestra Chinesa de Macau e como tal para a imagem do próprio território de Macau;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

**Artigo único.** Que, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Wong Kin Wai a Medalha de Mérito Cultural.

Governo de Macau, 1 de Junho de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**訓令 第 145/98/M 號****六月八日**

黃建偉生於香港，一九八七年起出任澳門中樂團指揮兼音樂總監。

鑑於黃建偉在澳門不論從事音樂家或指揮家活動都表現得出類拔萃。

又鑑於他積極和顯著的工作，對豐富澳門地區的文化藝術有重要貢獻。

鑑於他領導澳門中樂團的工作為本地居民帶來文化上的不容置疑的利益。

又鑑於黃建偉的工作有助普及中樂，對推廣澳門中樂團及澳門地區的形象大有裨益。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款b項規定，授予黃建偉先生文化功績勳章。

一九九八年六月一日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

**Portaria n.º 146/98/M****de 8 de Junho**

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o 1.º orçamento suplementar do Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado para o ano económico de 1998;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

**Artigo único.** É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado, relativo ao ano económico de 1998, no montante de 7 927 899,95 patacas (sete milhões, novecentas e vinte e sete mil, oitocentas e noventa e nove patacas e noventa e cinco avos), que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo.

Governo de Macau, aos 4 de Junho de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**訓令 第 146/98/M 號****六月八日**

鑑於司法、登記暨公證公庫一九九八經濟年度第一追加預算，已根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後：

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b項及e項所賦予之權能，下令：

獨一條——核准由司法、登記暨公證公庫行政管理委員會簽署之司法、登記暨公證公庫一九九八經濟年度第一追加預算，金額為澳門幣 7,927,899.95（七百九十二萬七千八百九十九元九角五分），該預算成為本訓令之組成部分。

一九九八年六月四日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

## 1.º orçamento suplementar do Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado,

relativo ao ano económico de 1998

司法、登記暨公證公庫

一九九八經濟年度第一追加預算

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類	DESIGNAÇÃO 名稱	IMPORTÂNCIAS 金額
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b> <u>資本收入</u>		
13-00-00-00	<b>Outras receitas de capital:</b> 其他資本收入	
13-01-00-00	Excesso de saldo de gerência anterior .....	\$ 7.927.899,95
<b>DESPESAS CORRENTES</b> <u>經常開支</u>		
05-00-00-00	<b>Outras despesas correntes :</b> 其他經常開支	
05-04-00-01	Dotação provisional .....	\$ 7.927.899,95
備用金撥款		

Aprovado pelo Conselho Administrativo, em sessão de 1 de Abril de 1998. — O Presidente, *Carlos Alberto dos Santos Ferreira Dias*. — Os Vogais, *Sílvia Maria Trindade Barradas — Ivens Lopes Fazenda*.

一九九八年四月一日於行政管理委員會會議通過

主席 鄧嘉思  
委員 包斯慧  
布宏達

Portaria n.º 147/98/M

de 8 de Junho

訓令 第 147/98/M 號

六月八日

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o orçamento privativo do Fundo de Segurança Social para o ano económico de 1998;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1998, o orçamento privativo do Fundo de Segurança Social, relativo ao ano económico de 1998, sendo as receitas calculadas em 444 845 000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, oitocentas e quarenta e cinco mil) patacas e as despesas em igual quantia, o qual faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho de Administração.

Governo de Macau, aos 4 de Junho de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

鑑於社會保障基金一九九八經濟年度本身預算，已根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第四條第二款之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b項及e項所賦予之權能，下令：

獨一條 — 核准由社會保障基金行政委員會簽署之社會保障基金一九九八經濟年度本身預算，並由一九九八年一月一日起開始執行，預計收入及開支之金額均為澳門幣444,845,000.00（四億四千四百八十四萬五千元），該預算成為本訓令之組成部分。

一九九八年六月四日於澳門政府

命令公布

總督 章奇立

## Orçamento privativo do Fundo de Segurança Social

relativo ao ano económico de 1998

社會保障基金一九九八經濟年度本身預算

CAP. 章	GRUP. 節	ART. 條	Nos. 款	DESIGNAÇÃO DE RECEITA 收入名稱	IMPORTÂNCIA 金額
				<b>RECEITAS CORRENTES 經常收入</b>	
03	00	00	00	<b>TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</b> 費用、罰款及其他金錢上之制裁	
03	02	00	00	Multas e outras penalidades 罰款及其他金錢上之制裁	
03	02	01	00	Multas por infracção à lei de acidentes de trabalho e de doenças profissionais 違反工作意外及職業病法律之罰款	200,000.00
03	02	02	00	Multas por infracção às leis do FSS 違反社會保障基金法律之罰款	20,000.00
03	02	03	00	Outras multas 其他罰款	80,000.00
03	02	04	00	Juros de mora 遲延利息	200,000.00
04	00	00	00	<b>RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE</b> 財產收益	
04	03	00	00	Juros e outros sectores 利息及其他部門	
04	03	01	00	Rendimentos de aplicações financeiras 財務投資收益	45,000,000.00
05	00	00	00	<b>TRANSFERÊNCIAS</b> 轉移	
05	01	00	00	Sector público 公營部門	
05	01	01	00	Receita legal 法定收入	88,535,000.00
08	00	00	00	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b> 其他經常收入	
08	01	00	00	Contribuições 供款	
08	01	01	00	Das entidades patronais 僱主供款	
08	01	01	01	Por trabalhadores residentes com contrato de trabalho permanente 為長期工作合同之本地工人繳付之供款	23,000,000.00
08	01	01	02	Por trabalhadores residentes com contrato de trabalho não permanente 為非長期工作合同之本地工人繳付之供款	250,000.00
08	01	01	03	Por trabalhadores não-residentes 為非本地工人繳付之供款	8,000,000.00
08	01	02	00	Dos trabalhadores 工人之供款	

CAP. 章	GRUP. 節	ART. 條	Nos. 款	DESIGNAÇÃO DE RECEITA 收入名稱	IMPORTÂNCIA 金額
08	01	02	01	Trabalhadores residentes com contrato de trabalho permanente 長期工作合同之本地工人繳付之供款	11,500,000.00
08	01	02	02	Trabalhadores residentes com contrato de trabalho não permanente 非長期工作合同之本地工人繳付之供款	120,000.00
08	01	03	00	Pagamento voluntário 自願供款	550,000.00
08	02	00	00	Contribuição p/ encargo com assistência na doença 醫療費負擔之供款	60,000.00
08	03	00	00	Receitas eventuais e não especificadas 臨時及未列明之收入	30,000.00
<b>RECEITAS DE CAPITAL 資本收入</b>					
13	00	00	00	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b> 其他資本收入	
13	01	00	00	Saldo da gerência anterior 上年度管理之結餘	267,000,000.00
14	00	00	00	<b>REPOSIÇÃO N/ABATIDA NOS PAGAMENTOS</b> 非從支付中扣減之退回	300,000.00
<b>TOTAL ....</b> 總計					<b>444 845 000,00</b>

CAP. 章	GRUP. 節	ART. 條	Nos. 款	DESIGNAÇÃO DE DESPESA 開支名稱	IMPORTÂNCIA 金額
				<b>DESPESAS CORRENTES 經常開支</b>	
01	00	00	00	<b>PESSOAL</b> 人員	
01	01	00	00	Remunerações certas e permanentes 固定及長期報酬	
01	01	01	00	Pessoal dos quadros aprovados por lei 法律通過之編制人員	
01	01	01	01	Vencimentos ou honorários 薪俸或服務費	4,000,000.00
01	01	01	02	Prémio de antiguidade 年資獎金	40,000.00
01	01	02	00	Pessoal além do quadro 編制外人員	
01	01	02	01	Remunerações 報酬	7,500,000.00
01	01	02	02	Prémio de antiguidade 年資獎金	16,000.00

CAP. 章	GRUP. 節	ART. 條	Nos. 款	DESIGNAÇÃO DE DESPESA 開支名稱	IMPORTÂNCIA 金額
01	01	03	00	Remunerações de pessoal diverso 各類人員之報酬	
01	01	03	01	Remunerações 報酬	730,000.00
01	01	03	02	Prémio de antiguidade 年資獎金	29,100.00
01	01	05	00	Salários do pessoal eventual 臨時人員工資	
01	01	05	01	Salários 工資	580,000.00
01	01	06	00	Duplicação de vencimentos 重疊薪俸	30,000.00
01	01	07	00	Gratificações certas e permanentes 固定及長期酬勞	220,000.00
01	01	09	00	Subsídio de Natal 聖誕津貼	1,210,000.00
01	01	10	00	Subsídio de férias 假期津貼	1,100,000.00
01	02	00	00	Remunerações acessórias 附帶報酬	
01	02	03	00	Horas extraordinárias 超時工作津貼	
01	02	03	000	Trabalho extraordinário 超時工作	50,000.00
01	02	04	00	Abono para falhas 錯算補助	44,000.00
01	02	05	00	Senhas de presença 出席費	2,500.00
01	02	06	00	Subsídio de residência 房屋津貼	600,000.00
01	03	00	00	Abono em espécie 實物補助	
01	03	01	00	Telefones individuais 私人電話	10,000.00
01	03	03	00	Vestuário e artigos pessoais - espécie 服裝及個人物品 — 實物	20,000.00
01	05	00	00	Previdência social 社會福利金	
01	05	01	00	Subsídio de família 家庭津貼	200,000.00
01	05	02	00	Abonos diversos - previdência social 各項補助 — 社會福利金	150,000.00
01	06	00	00	Compensação de encargos 負擔補償	
01	06	03	00	Deslocações - compensação de encargos 交通費 — 負擔補償	

CAP. 章	GRUP. 節	ART. 條	Nos. 款	DESIGNAÇÃO DE DESPESA 開支名稱	IMPORTÂNCIA 金額
01	06	03	01	Ajudas de custo de embarque 啓程津貼	30,000.00
01	06	03	02	Ajudas de custo diárias 日津貼	50,000.00
01	06	03	03	Outros abonos - compensação de encargos 其他補助 — 負擔補償	5,000.00
02	00	00	00	<b>BENS E SERVIÇOS</b> 資產及勞務	
02	01	00	00	Bens duradouros 耐用品	
02	01	04	00	Material de educação, cultura e recreio 教育、文化及康樂用品	30,000.00
02	01	07	00	Equipamento de secretaria 辦事處設備	100,000.00
02	01	08	00	Outros bens duradouros 其他耐用品	40,000.00
02	02	00	00	Bens não duradouros 非耐用品	
02	02	02	00	Combustíveis e lubrificantes 燃油及潤滑劑	20,000.00
02	02	04	00	Consumos de secretaria 辦事處消耗	500,000.00
02	02	07	00	Outros bens não duradouros 其他非耐用品	50,000.00
02	03	00	00	Aquisição de serviços 勞務之取得	
02	03	01	00	Conservação e aproveitamento de bens 資產之保養及利用	550,000.00
02	03	02	00	Encargos das instalações 設施之負擔	
02	03	02	01	Energia eléctrica 電費	320,000.00
02	03	02	02	Outros encargos das instalações 設施之其他負擔	300,000.00
02	03	04	00	Locação de bens 資產之租賃	0.00
02	03	05	00	Transportes e comunicações 交通及通訊	
02	03	05	01	Transportes por motivo de licença especial 特別假期之交通費	100,000.00
02	03	05	02	Transportes por outros motivos 其他原因之交通費	200,000.00
02	03	05	03	Outros encargos de transportes e comunicações 交通及通訊之其他負擔	300,000.00
02	03	06	00	Representação 招待費	50,000.00

CAP. 章	GRUP. 節	ART. 條	Nos. 款	DESIGNAÇÃO DE DESPESA 開支名稱	IMPORTÂNCIA 金額
02	03	07	00	Publicidade e propaganda 廣告及宣傳	50,000.00
02	03	08	00	Trabalhos especiais diversos 各項特別工作	500,000.00
02	03	09	00	Encargos não especificados 未列明之負擔	200,000.00
04	00	00	00	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b> 經常轉移	
04	01	00	00	Sector público 公營部門	
04	01	02	00	Fundos autónomos 自治基金	
04	01	02	01	Fundo de Pensões 退休基金	
04	01	02	010	Compensação para o regime de aposentação 按退休金制度所作之補償	180,000.00
04	01	02	010	Compensação para o regime de sobrevivência 按撫卹金制度所作之補償	20,000.00
04	03	00	00	Particulares 私人	
04	03	00	000	Pensão de velhice 養老金	44,500,000.00
04	03	00	000	Pensão de invalidez 殘疾金	8,500,000.00
04	03	00	000	Pensão social 救濟金	34,000,000.00
04	03	00	000	Prestação extraordinária 特別給付	6,650,000.00
04	03	00	000	Subsídio de desemprego 失業津貼	4,200,000.00
04	03	00	000	Subsídio de doença 疾病津貼	1,800,000.00
04	03	00	000	Subsídio de casamento 結婚津貼	800,000.00
04	03	00	000	Subsídio de nascimento 出生津貼	2,000,000.00
04	03	00	000	Subsídio de funeral 喪葬津貼	320,000.00
04	03	00	001	Prestações por pneumoconioses 肺塵埃沉着病之給付	3,000,000.00
04	03	00	001	Créditos emergentes das relações de trabalho 工作關係所引起之貸款	7,000,000.00

CAP. 章	GRUP. 節	ART. 條	Nos. 款	DESIGNAÇÃO DE DESPESA 開支名稱	IMPORTÂNCIA 金額
05	00	00	00	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b> 其他經常開支	
05	02	00	00	Seguros 保險	
05	02	01	00	Seguros - pessoal 保險 — 人員	20,000.00
05	02	02	00	Seguros - material 保險 — 物料	50,000.00
05	02	04	00	Seguros - viaturas 保險 — 車輛	5,000.00
05	03	00	00	Restituições 返還	
05	03	01	00	Restituições de recebimentos indevidos 不適當收入之返還	20,000.00
05	04	00	00	Diversas 雜項	
05	04	00	01	Nº 6 do art. 4º. do D.L. n.º 87/89/M, de 21/12 十二月二十一日第87/89/M號法令第四條第六款	25,000.00
05	04	00	02	Bolsas de estudo 助學金	70,000.00
05	04	00	03	Gestão de recursos financeiros 財政資源之管理	250,000.00
05	04	00	04	Dotação provisional 備用金撥款	100,000.00
				<b>DESPESAS DE CAPITAL</b> 資本開支	
07	00	00	00	<b>OUTROS INVESTIMENTOS</b> 其他投資	
07	03	00	00	Edifícios 樓宇	300,000.00
07	10	00	00	Maquinaria e equipamento 機器及設備	1,500,000.00
09	00	00	00	<b>OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b> 財政活動	
09	01	00	00	Activos financeiros 財務資產	
09	01	01	00	Títulos a curto prazo 短期證券	
09	01	01	01	Aplicações para o fundo de capitalização 用作資本化之基金	292,608,400.00
09	01	02	00	Títulos a médio e longo prazo 中期及長期之證券	

CAP. 章	GRUP. 節	ART. 條	Nos. 款	DESIGNAÇÃO DE DESPESA 開支名稱	IMPORTÂNCIA 金額
09	01	02	01	Aplicações para fundo de capitalização 用作資本化之基金	17,000,000.00
<b>TOTAL :</b>					<b>444,845,000.00</b>
總計					

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1998. — O Conselho de Administração, Ezequiel Albuquerque Ferreira — Fung Ping Kuen, aliás Luís Fung — Leong Song — Chan Weng Kuong — Maria de Fátima S. S. Ferreira.

一九九八年一月十三日於澳門社會保障基金。

行政委員會：易啟智，馮炳權，梁宋，陳榮光，飛迪華

#### Portaria n.º 148/98/M

de 8 de Junho

A Lei n.º 14/96/M, de 12 de Agosto, determina que as empresas concessionárias de actividades em regime de exclusivo público, anualmente, o balanço, o relatório da administração e o parecer do conselho fiscal ou de auditor.

No entanto, esta lei também admite que o balanço seja publicado sob a forma de sinopse de valores globais activos e passivos quando procedam ponderosas razões de interesse público.

Ao abrigo desta disposição, a concessionária da exploração das corridas de cavalos a galope solicitou autorização para publicação da sinopse do balanço, relativo a 1997, invocando razões de interesse público que, no caso, se consideraram verificadas.

Assim;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 14/96/M, de 12 de Agosto, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

Artigo 1.º — 1. É autorizada a concessionária da exploração, no Território, das corridas de cavalos a galope a publicar o balanço relativo ao ano de 1997, sob a forma de sinopse, com indicação dos seguintes dados financeiros: resultado líquido, total do activo, total do passivo e situação líquida.

2. Os valores constantes da sinopse devem ser expressos na moeda com curso legal no Território, explicitando o respectivo sentido positivo ou negativo.

Artigo 2.º Mantém-se a obrigatoriedade de publicação, na íntegra, dos documentos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 14/96/M, de 12 de Agosto.

Governo de Macau, aos 4 de Junho de 1998.

Publique-se.

O Governador, Vasco Rocha Vieira.

#### Portaria n.º 149/98/M

de 8 de Junho

A Lei n.º 14/96/M, de 12 de Agosto, determina que as empresas concessionárias de actividades em regime de exclusivo público, anualmente, o balanço, o relatório da administração e o parecer do conselho fiscal ou de auditor.

#### 訓令 第 148/98/M 號

六月八日

八月十二日第14/96/M號法律規定以專營制度經營活動之被特許企業應每年公布其資產負債表、行政管理機關報告及監事會或核數師之意見書。

該法律亦規定資產負債表得以資產及負債總數值之摘要方式公布，但須有公共利益上之重大理由。

經營賽馬之被特許人已根據該規定申請以摘要方式公布一九九七年度資產負債表之許可，而所引用之公共利益上之理由已獲證實。

基於此：

經聽取諮詢會意見後：

總督根據八月十二日第14/96/M號法律第一條第二款之規定及《澳門組織章程》第十六條第一款c)項之規定，命令：

第一條 —— 一、許可在本地區經營賽馬之被特許人以摘要方式公布一九九七年度之資產負債表，其中須指出以下財務數據：營業結果淨值、資產總值、負債總值及資產淨值。

二、摘要所載之數值應以本地區之法定流通貨幣為單位，並須指明其為正值或負值。

第二條 —— 八月十二日第14/96/M號法律第一條第一款b)項及c)項所指文件仍須全部公布。

一九九八年六月四日於澳門政府

命令公布

總督 章奇立

#### 訓令 第 149/98/M 號

六月八日

八月十二日第14/96/M號法律規定以專營制度經營活動之被特許企業應每年公布其資產負債表、行政管理機關報告及監事會或核數師之意見書。

No entanto, esta lei também admite que o balanço seja publicado sob a forma de sinopse de valores globais activos e passivos quando procedam ponderosas razões de interesse público.

Ao abrigo desta disposição, a concessionária da exploração dos jogos de fortuna ou azar solicitou autorização para publicação da sinopse do balanço, relativo a 1997, invocando razões de interesse público que, no caso, se consideram verificadas.

Assim;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 14/96/M, de 12 de Agosto, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

**Artigo 1.º** — 1. É autorizada a concessionária da exploração, no Território, dos jogos de fortuna ou azar a publicar o balanço relativo ao ano de 1997, sob a forma de sinopse, com indicação dos seguintes dados financeiros: resultado líquido, total do activo, total do passivo e situação líquida.

2. Os valores constantes da sinopse devem ser expressos na moeda com curso legal no Território, explicitando o respectivo sentido positivo ou negativo.

**Artigo 2.º** Mantém-se a obrigatoriedade de publicação, na íntegra, dos documentos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 14/96/M, de 12 de Agosto.

Governo de Macau, aos 4 de Junho de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

#### IMPRENSA OFICIAL

政府 印 刷 署  
Rectificação  
更 正

O Decreto-Lei n.º 25/98/M, de 1 de Junho, na sua versão portuguesa, publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, I Série, da mesma data, contém inexactidões que importa corrigir. Assim, deve ler-se:

刊登於第二十二期《政府公報》第一組之六月一日第25/98/M號法令之葡文文本有不準確之處，現作出更正：

No segundo parágrafo do preâmbulo:

«Assim, e dentro do quadro geral do ordenamento de Macau e das novas atribuições confiadas ao Ministério Público pelo Código de Processo Penal, julga-se oportuno criar, no âmbito daquela magistratura, um núcleo específico para dirigir a investigação da criminalidade organizada, violenta ou de especial complexidade, dotando-o de meios materiais e humanos adequados ao desempenho das suas competências.»;

該法律亦規定資產負債表得以資產及負債總數值之摘要方式公布，但須有公共利益上之重大理由。

經營博彩之被特許人已根據該規定申請以摘要方式公布一九九七年度資產負債表之許可，而所引用之公共利益上之理由已獲證實。

基於此：

經聽取諮詢會意見後：

總督根據八月十二日第 14/96/M 號法律第一條第二款之規定及《澳門組織章程》第十六條第一款 c 項之規定，命令：

**第一條** —— 1. 許可在本地區經營博彩之被特許人以摘要方式公布一九九七年度之資產負債表，其中須指出以下財務數據：營業結果淨值、資產總值、負債總值及資產淨值。

2. 摘要所載之數值應以本地區之法定流通貨幣為單位，並須指明其為正值或負值。

**第二條** —— 八月十二日第 14/96/M 號法律第一條第一款 b 項及 c 項所指文件仍須全部公布。

一九九八年六月四日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

#### No n.º 3 do artigo 1.º:

«3. O NIC é um órgão de coordenação e direcção da investigação da criminalidade organizada, violenta ou de especial complexidade, nos termos dos números seguintes.»; e

#### No n.º 3 do artigo 2.º:

«3. A secção de processos referida no número anterior, bem como o respectivo lugar de escrivão de direito, acrescem aos previstos no mapa I, na parte relativa à secretaria do Ministério Públíco, anexo ao Decreto-Lei n.º 52/97/M, de 28 de Novembro.».

Imprensa Oficial, em Macau, aos 4 de Junho de 1998. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

一九九八年六月四日於澳門政府印刷署

署長 李炳麟



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 16,00

每份價銀十六元正